



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 44/2014

Guapirama, 28 de Novembro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de Profissional Capacitado para Palestra de Formação Pedagógica aos professores do município de Guapirama. Mediante pesquisa de preço realizada por contatos telefônicos, informamos que tal profissional apresentou melhor preço de mercado e disponibilidade de data.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Contratação de serviço para semana pedagógica do ano letivo de 2015 Palestra: LIBRAS Duração: 8 horas Data: 03/02/2014 Local: Clube Municipal de Guapirama Palestrante: Manolo Rodrigues Torres
Valor total R\$ 3.336,00	

A proposta apresentada é de somente uma, pois somente este profissional esta qualificado com os temas de interesse para capacitar os professores municipais.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes Goes
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

Manolo Rodrigues Torres
CNPJ: 14.070.256/0001-80
End. Rua José Freire Villas Boas,516
CEP: 18.601-378 Botucatu – SP

Palestras sobre Libras

Tema 1 – Ensinar educadores e profissionais de educação a se comunicarem com o deficiente auditivo.

- Legislação
- Parâmetros da língua
- Comunicação básica
- Noções de gramática
- Alfabeto e numerais
- Experiências com o público surdo

Aproximadamente: 02 horas

Tema 2 – Como trabalhar com os deficientes auditivos em sala de aula.

- Legislação
- Parâmetros da língua
- Sinais específicos para sala de aula
- Confecção de materiais para trabalhar com deficientes auditivos

- Como utilizar a tecnologia na didática com os deficientes auditivos
- Adaptação curricular

Aproximadamente: 02 horas

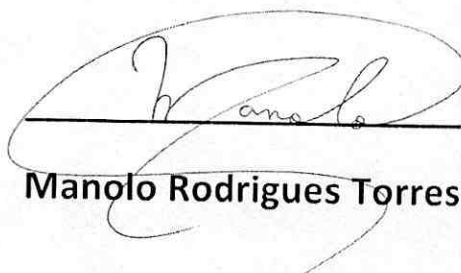
Palestras em Libras temas 1 e 2: Valor: R\$ 2.756,00

Gastos com a viagem: R\$ 580,00

Total: R\$ 3.336,00

Email: manololibras.contato@gmail.com

Tel: (14) 99784-0880



Manolo Rodrigues Torres

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

MANOLO RODRIGUES TORRES 37828143800

Nome do Empresário

MANOLO RODRIGUES TORRES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

44044116X

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

378.281.438-00

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

05/08/2011

Números de Registro**CNPJ**

14.070.256/0001-80

NIRE

35-8-0281083-6

Endereço Comercial**CEP**

18600-300

Logradouro

RUA MORAES DE BARROS

Número

324

Bairro

CENTRO

Município UF

BOTUCATU SP

Atividades**Data de Início de Atividades**

05/08/2011

Código da Atividade Principal

85.99-6/03

Descrição da Atividade Principal

Treinamento em informática

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
2	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
3	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
6	85.93-7/00	Ensino de idiomas
7	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME61097893

Número do Identificador: 14070256000180

Data de Emissão:

09/10/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.070.256/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2011
NOME EMPRESARIAL MANOLO RODRIGUES TORRES 37828143800			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MORAES DE BARROS	NÚMERO 324	COMPLEMENTO	
CEP 18.600-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2014** às **16:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14070256/0001-80

Razão Social: MANOLO RODRIGUES TORRES

Endereço: R DOUTOR JOSE FREIRE VILLAS BOAS 516 / VILA RODRIGUES ALVE /
BOTUCATU / SP / 18601-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

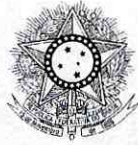
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2014 a 27/01/2015

Certificação Número: 2014122911095711704490

Informação obtida em 14/01/2015, às 10:50:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOLO RODRIGUES TORRES 37828143800 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.070.256/0001-80

Certidão n°: 70263700/2014

Expedição: 28/11/2014, às 15:45:02

Validade: 26/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOLO RODRIGUES TORRES 37828143800 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.070.256/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOLO RODRIGUES TORRES 37828143800
CNPJ: 14.070.256/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:34:41 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **FAC2.4467.81FC.C016**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 229902014-88888256

Nome: MANOLO RODRIGUES TORRES 37828143800

CNPJ: 14.070.256/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2014.

Válida até 09/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.070.256

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6727631

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/01/2015 16:21:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de janeiro de 2015.

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista o ofício que solicita a contratação de profissional capacitado para a Palestra de Formação Pedagógica aos Professores do município de Guapirama, considerando que mediante pesquisa de preço e disponibilidade, informamos que tal profissional apresentou o melhor preço de mercado e disponibilidade de data, no que justifica a contratação da empresa MANOLO RODRIGUES TORRES.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa **MANOLO RODRIGUES TORRES – CNPJ 14.070.256/0001-80**, dos valores propostos para a contratação do referido serviço.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Janeiro de 2015.

Inexigibilidade 002/2015

Processo 005/2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação n. 005/2015, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa especializada para realização de palestras sobre Libras, para os professores da rede municipal de educação".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0001.2.001 – Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços

D = 1863 - 339039 - 0500 – Serviços técnicos profissionais

FR 103 – Educação 5%

R\$ 3.336,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), contratação de profissional capacitado para a Palestra de Formação Pedagógica aos professores do município de Guapirama, considerando que mediante pesquisa de preço e disponibilidade, informamos que tal profissional apresentou o melhor preço de mercado e disponibilidade de data, no que justifica a contratação da empresa MANOLO RODRIGUES TORRES.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a contratação da empresa MANOLO RODRIGUES TORRES, faz-se necessário mediante melhor preço de mercado e disponibilidade de data.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 15 de janeiro de 2015



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

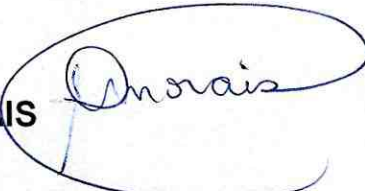
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

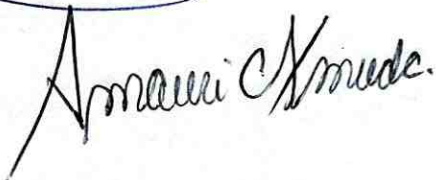
Guapirama, PR, em 16 de janeiro de 2015.

Tendo em vista a solicitação contida, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação da MANOLO RODRIGUES TORRES, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da CPL


LEILA DE OLIVEIRA MORAIS
Membro da CPL


AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa MANOLO RODRIGUES TORRES, a qual fornecerá os serviços no valor de R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 19 de janeiro de 2015

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ocupante do cargo de PROFESSOR, referente aos períodos de Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 21/02/2013 à 20/02/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXII – Conceder, a servidora, Isabel Cristina Figueiredo Demarchi, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 19/02/2013 à 18/02/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXIII – Conceder, a servidora, Jacinta Aparecida de Lima Chaves, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre [24/02/2013 à 23/02/2014, Ref. Padrão 223], e [01/03/2013 à 28/02/2014, Ref. Padrão 253], a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXIV – Conceder, ao servidor, Jean Kleuber Novais Sa Teles, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre [19/02/2013 à 18/02/2014, Ref. Padrão 457] a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXV – Conceder, a servidora, Josiane Cristina dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 01/03/2013 à 28/02/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXVI – Conceder, a servidora, Joyce Eli Jofre, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 01/03/2013 à 30/04/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXVII – Conceder, a servidora, Leonice Domingues Gobbo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 01/05/2013 à 30/04/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. XXVIII – Conceder, a servidora, Leni Cagali Cunha, ocupante do	Referente aos períodos de trabalho 30/09/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. Ribeiro da Silva Rocha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 11/05/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. Cristina Moreira Lino, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 05/05/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. Gutierrez de Andrade, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 05/05/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. Arcida Leite, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. stina Lissat Carvalho, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 05/05/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. Guergolet Maciel, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre 10/02/2014, a partir de 01/01/2015, com retorno em 31/01/2015. a Carvalho de Mello,	TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa MANOLO RODRIGUES TORRES, a qual fornecerá os serviços no valor de R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama – PR, em 19 de janeiro de 2015 PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL = P O R T A R I A N º 005/2015= A Excelentíssima Senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear, a servidora TÁBATHA KARINE RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Diretora administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, por força do art. 22, XV e art. 236 do Regimento Interno e da Lei 1.619/2014, como 2ª titular da conta corrente da Câmara Municipal. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze. MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO Presidente do Legislativo
--	--	---	--

de três crianças é preso em Jacarezinho nas leis de trânsito